



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA N° 23/2019

No dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas e onze minutos, no plenário da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, deu-se início a uma sessão **ordinária**. Inicialmente, o 1º secretário *ad hoc*, vereador Cristiano Coller, fez a chamada nominal para o registro de presença dos vereadores. Estavam presentes os vereadores Cristiano Coller (REDE), Émerson Fernando Lourenço (SOLIDARIEDADE), Enio Brizola (PT), Esio Ricardo Müller (MDB), Felipe Kuhn Braun (PDT), Gerson Peteffi (MDB), Gislaine Pires (PR), Jorge Luz (MDB), Jose Gabriel Chassot (REDE), Patrícia Beck (PPS), Semilda Melher dos Santos (PP), Sergio Hanich (MDB) e Vilmar Emilio Heming (PDT). Havendo *quorum*, o presidente em exercício, vereador Gerson Peteffi, declarou aberta a sessão e solicitou que a vereadora Semilda Melher dos Santos ocupasse a 2ª Secretaria. A Vice-Presidência foi ocupada pelo vereador Jose Gabriel Chassot. Posteriormente, registrou-se a presença do vereador Vladimir Lourenço (PP). Os vereadores Agenor Boeno (PT) e Raul Cassel (MDB) estavam licenciados, conforme os Requerimentos n°s 397/2019 e 322/2019, respectivamente, motivo pelo qual os suplentes Gislaine Pires e Esio Ricardo Müller exerciam a vereança. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 120 do Regimento Interno, a vereadora Semilda Melher dos Santos leu um texto religioso. Após, em atenção a um requerimento verbal do vereador Vilmar Emilio Heming, a sessão foi suspensa por vinte minutos para reunião de bancada. Reaberta a sessão, foi feita a verificação nominal de *quorum*, e o vereador Enio Brizola solicitou vinte minutos para reunião de bancada. O requerimento foi deferido, e a sessão, suspensa. Reaberta a sessão, foi feita nova verificação de *quorum*. A seguir, em requerimento verbal, a vereadora Patrícia Beck, invocando o art. 130 do Regimento Interno, solicitou que o Sr. Presidente procedesse a retirada do Projeto de Lei Complementar n° 6/2019 da ordem do dia, argumentando a inobservância do disposto no inciso V e no § único do art. 105 do Regimento Interno, bem como do § 8º do art. 150 da mesma norma. Após, o presidente em exercício, vereador Gerson Peteffi, determinou a suspensão da sessão por tempo indeterminado a fim de analisar a solicitação da vereadora Patrícia Beck. Reaberta a sessão, foi feita a verificação de *quorum*. Em resposta ao requerimento da vereadora Patrícia Beck, o presidente Gerson Peteffi declarou o que segue: “Considerando que, recentemente, este Plenário já deliberou situação análoga na Sessão Ordinária 83/2018, por ocasião da votação dos Ofícios requerendo a urgência do PLC 5/2018 e PL 93/2018, e considerando a convalidação do ato na primeira votação, entende-se superada a insurgência, eis que a forma de comunicação oficial entre os Poderes é via ofício; logo, o ofício tem o condão de requerimento de urgência, atendendo à finalidade. Entretanto, considerando que a vereadora fez um



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

requerimento verbal com base no art. 130 do Regimento Interno, onde o presidente ou o vereador, de forma verbal, pode pedir a retirada da ordem do dia, deve o Plenário ser ouvido”. Por conseguinte, o Sr. Presidente colocou em votação nominal o requerimento verbal da vereadora Patrícia Beck, para retirar da ordem do dia o PLC 6/2019. O requerimento foi rejeitado, obtendo 9 votos contrários e 4 votos favoráveis. Os vereadores Cristiano Coller, Émerson Fernando Lourenço, Esio Ricardo Müller, Gislaine Pires, Jorge Luz, Jose Gabriel Chassot, Semilda Melher dos Santos, Sergio Hanich e Vladimir Lourenço votaram NÃO; os vereadores Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Patrícia Beck e Vilmar Emilio Heming votaram SIM. Na sequência, em requerimento verbal, o vereador Sergio Hanich solicitou inversão da pauta, de modo que a ordem do dia fosse votada antes da leitura do expediente. Após, em questão de ordem, a vereadora Patrícia Beck informou que, conforme facultado pelo art. 111 do Regimento Interno, protocolaria recurso contra ato da presidência, motivo pelo qual, em requerimento verbal, solicitou vinte minutos para reunião de bancada. O requerimento foi deferido, e a sessão, suspensa. Reaberta a sessão, houve nova verificação de *quorum*. Depois, o presidente em exercício, vereador Gerson Peteffi, informou que o recurso interposto contra ato do presidente seguiria o devido trâmite regimental. Na sequência, foi aprovado o requerimento verbal do vereador Sergio Hanich para inversão da pauta. Após, em requerimento verbal, a vereadora Patrícia Beck solicitou que o espaço da tribuna fosse concedido por cinco minutos ao Sr. Luís Antônio dos Santos, vice-presidente do Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do Estado do Rio Grande do Sul. Em seguida, o vereador Felipe Kuhn Braun, por sua vez, requereu que o espaço da tribuna também fosse concedido por cinco minutos ao Sr. Ângelo Louzada, presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde de Novo Hamburgo e Região. Em votação, os requerimentos foram aprovados. A seguir, o uso da palavra foi concedido ao Sr. Luís Antônio dos Santos e, na sequência, ao Sr. Ângelo Louzada. Ambos, representando os trabalhadores da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, solicitaram a rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 6/2019 e defenderam nova discussão da matéria, argumentando que o projeto protocolado pelo Executivo na Câmara difere da versão apresentada em audiência pública promovida pela prefeitura. Encerrada a fala dos sindicalistas, a sessão foi suspensa para reunião de bancada da Rede, conforme solicitação do vereador Cristiano Coller. Reaberta a sessão, foi feita verificação de *quorum*. A seguir, em requerimento verbal, o vereador Gerson Peteffi solicitou que o espaço da tribuna fosse concedido por cinco minutos ao Sr. Ruy Noronha, assessor jurídico especial do gabinete da prefeita Fátima Daudt, o que foi aprovado. Na sequência, o Sr. Ruy Noronha fez uso da palavra e informou que o art. 29 do PLC 6/2019 teve a sua redação original modificada a partir de uma reunião com todas as comissões permanentes da Câmara Municipal, sendo encaminhada posteriormente uma mensagem retificativa estabelecendo que a



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

demissão de empregados do quadro de empregados permanentes do Instituto deverá ser precedida de parecer do Comitê de Auditoria, organismo constituído por servidores do Instituto, e, em qualquer hipótese, devidamente motivada, conforme o art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, não há possibilidade de demissão sem justa causa. O Sr. Ruy Noronha acrescentou que o Comitê de Auditoria assegura a legalidade e a verificação da existência da justa-causa para demissão. Após, em questão de ordem, o vereador Enio Brizola declarou que a reunião mencionada pelo Sr. Ruy Noronha, para a qual as comissões permanentes foram convidadas, não era deliberativa, visto que os parlamentares iriam apenas ouvir o que o Governo tinha a dizer sobre o projeto. A seguir, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno, foi lida a **ORDEM DO DIA**: Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, de autoria do Executivo – Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Empresa Pública denominada "Instituto de Saúde Pública de Novo Hamburgo", e dá outras providências. Em discussão, os vereadores Felipe Kuhn Braun, Enio Brizola, Patrícia Beck, Vilmar Emilio Heming e Jorge Luz fizeram uso da palavra. Em 2ª votação, nominal, o projeto foi aprovado, obtendo 10 votos favoráveis e 4 votos contrários. Os vereadores Cristiano Coller, Émerson Fernando Lourenço, Esio Ricardo Müller, Gerson Peteffi, Gislaine Pires, Jorge Luz, Jose Gabriel Chassot, Semilda Melher dos Santos, Sergio Hanich e Vladimir Lourenço votaram SIM; os vereadores Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Patrícia Beck e Vilmar Emilio Heming votaram NÃO. Os vereadores Vilmar Emilio Heming e Patrícia Beck justificaram os seus votos. Após, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por tempo indeterminado para restabelecimento da ordem no plenário. Reaberta a sessão, foi feita a verificação de *quorum*. A seguir, deu-se continuidade à ordem do dia: Projeto de Lei Complementar nº 4/2018, de autoria do Executivo – Altera e acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 1.031/2003, que “Consolida a Legislação Tributária Municipal, instituindo o Código Tributário Municipal Consolidado, e dá outras providências”. Em 2ª votação, nominal, o projeto foi aprovado, obtendo 10 votos favoráveis e 4 votos contrários. Os vereadores Cristiano Coller, Émerson Fernando Lourenço, Esio Ricardo Müller, Gerson Peteffi, Gislaine Pires, Jorge Luz, Jose Gabriel Chassot, Semilda Melher dos Santos, Sergio Hanich e Vladimir Lourenço votaram SIM; os vereadores Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Patrícia Beck e Vilmar Emilio Heming votaram NÃO. Os vereadores Patrícia Beck e Vilmar Emilio Heming justificaram os seus votos. Projeto de Lei nº 105/2018, de autoria do vereador Jorge Luz – Institui a obrigatoriedade do Município divulgar a destinação dos valores arrecadados com multas de trânsito. Em 2ª votação, foi aprovado. Encerrada a ordem do dia, o Sr. Presidente, em requerimento verbal, propôs a supressão da suspensão regimental, o que foi aprovado. A seguir, foi lido o **EXPEDIENTE**: Ofícios do Executivo: Of. nº 10/318, em resposta ao Requerimento nº 255/2019, de autoria do vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cristiano Coller. Ofício nº 10/303, encaminhando cópia dos Decretos nºs 8.694/2019, 8.697/2019, 8.698/2019, 8.699/019, 8.700/2019, 8.701/2019, 8.702/2019, 8.703/2019, 8.704/2019, 8.706/2019, 8.710/2019, 8.711/2019, 8.712/2019, 8.713/2019, 8.714/2019, 8.717/2019, 8.723/2019, 8.726/2019, 8.727/2019, 8.728/2019, 8.729/2019, 8.734/2019, 8.735/2019, 8.736/2019, 8.738/2019, 8.739/2019, 8.740/2019, 8.741/2019, 8.742/2019, 8.745/2019, 8.750/2019, 8.751/2019, 8.752/2019 e 8.756/2019. Correspondência diversa: Ofício nº 166/2019/PL/FSNH, dos Senhores Brenno Rossini de Ales, Diretor de Gestão Hospitalar, e Rafaga Nunes Fontoura, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, em atenção ao Requerimento nº 336/2019, de autoria do vereador Vilmar Emílio Heming, informando que o Diretor Presidente da instituição não comparecerá na sessão ordinária do dia 24 de abril de 2019. [Lido na íntegra.] Of. nº 10/383, das Senhoras Ana Cláudia Boeno da Maia e Maristela da Silva Saul, em resposta ao Ofício nº 148/2019, informando que não poderão comparecer na sessão ordinária do dia 24 de abril de 2019, sugerindo a data do dia 08 de maio para prestarem as informações requeridas. [Lido na íntegra.] Em questão de ordem, os vereadores Patrícia Beck e Vilmar Emilio Heming se manifestaram acerca dos Ofícios nº 166/2019/PL/FSNH e 10/383. Após, deu-se continuidade à leitura do expediente: PROJETO: Do Executivo: Projeto de Lei nº 22/2019 – Cria o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho, e dá outras providências. REQUERIMENTOS: Do vereador Felipe Kuhn Braun: Nº 399/2019 – Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Eliane Maria Borges. O vereadores Patrícia Beck e Cristiano Coller solicitam permissão para serem signatários, o que foi autorizado pelo autor. Após, o Sr. Presidente colocou em votação a ata da sessão anterior, que foi aprovada. A seguir, em requerimento verbal, o vereador Vilmar Emilio Heming solicitou a supressão do espaço destinado ao uso da palavra pelos Srs. Vereadores, o que foi aprovado. Na sequência, deu-se continuidade à leitura do expediente: Do vereador Gerson Peteffi: Nº 400/2019 – Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Paulina Demoliner. Da vereadora Patrícia Beck: Nº 398/2019 – Informações sobre as ruas que não possuem asfalto no Município de Novo Hamburgo. Em votação, foi aprovado. Após, em requerimento verbal, o presidente Gerson Peteffi propôs que os pedidos de providências e indicações tivessem apenas seus autores e números lidos, sem discussão por parte dos senhores vereadores na tribuna, o que foi aprovado. Assim, foi retomada a leitura do expediente: INDICAÇÕES E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS: Do vereador Vilmar Emilio Heming: nº 1.484/2019. Do vereador Enio Brizola: nºs 1.467/2019, 1.468/2019, 1.469/2019, 1.470/2019, 1.471/2019, 1.472/2019, 1.473/2019, 1.474/2019, 1.475/2019 e 1.476/2019. Do vereador Esio Ricardo Müller: nºs 1.481/2019 e 1.482/2019. Do vereador Felipe Kuhn Braun: nºs 1.477/2019, 1.478/2019, 1.479/2019 e 1.480/2019. Do vereador Emerson Fernando Lourenço: nºs 1.449/2019 e 1.483/2019. Do vereador Jose Gabriel Chassot: nºs 1.439/2019, 1.440/2019,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.441/2019, 1.442/2019, 1.443/2019, 1.444/2019, 1.453/2019, 1.454/2019, 1.455/2019 e 1.456/2019. Do vereador Gerson Peteffi: nºs 1.450/2019, 1.451/2019 e 1.452/2019. Do vereador Jorge Luz: nºs 1.457/2019, 1.458/2019, 1.459/2019, 1.460/2019, 1.461/2019, 1.462/2019, 1.463/2019, 1.464/2019, 1.465/2019 e 1.466/2019. Da vereadora Patrícia Beck: nºs 1.445/2019, 1.446/2019, 1.447/2019 e 1.448/2019. Encerrada a leitura do expediente, o Sr. Presidente anunciou as atividades previstas. Conforme aprovado anteriormente, o espaço destinado ao uso da palavra pelos Srs. Vereadores foi suprimido. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta e três minutos, o presidente em exercício, vereador Gerson Peteffi, convocou os parlamentares para a próxima sessão ordinária, a realizar-se no dia vinte e nove de abril, às dezoito horas, e encerrou a sessão.

Vereador Cristiano Coller

1º Secretário *ad hoc*

Vereador Gerson Peteffi

Vice-Presidente no exercício
do cargo de Presidente